



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

CONTRATO Nº 202/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARTISTA PROFISSIONAL POR PRAZO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO E A EMPRESA PAX ENTRETENIMENTO SHOWS E EVENTOS LTDA, NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado, as partes abaixo assinadas, de um lado a **PAX ENTRETENIMENTO SHOWS E EVENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 34.150.966/0001-27, com sede na Rua Maria F. Castro nº 94, 1 Andar, CEP: 56.200-000, Centro, Ouricuri/PE, representada pelo Sr. Calque Candido de Souza Bezerra, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 082.759.424-03 e RG sob o nº 7.818.618 SDS/PE, residente e domiciliado na Rua Maria F. Castro nº 114, CEP: 56.200-000, Centro, Ouricuri/PE, aqui denominada simplesmente **CONTRATADO** e de outro lado o **MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO**, inscrito no CNPJ sob nº 01.614.537/0001-04, I.E.: Isenta, com sede na Avenida Paula Rejane de Carvalho Santos nº 300, Coqueiral, Itinga do Maranhão/MA, CEP: 65.939-000, representada pelo Sr. Antônio Célio da Silva Pereira, Secretário Municipal de Cultura, Lazer e Turismo, inscrito no CPF sob o nº 024.646.453-46 e RG sob o nº 0711254820199 SSP/MA, residente e domiciliado na cidade de Itinga do Maranhão/MA, aqui denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, têm entre si justo e contratado, o que mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

1. A **CONTRATADA** assume o comparecimento do cantor **JOSUÉ BOM DE FAIXA** no dia 25 de Junho de 2022, no Palco do São João da Avenida, nesta cidade de Itinga do Maranhão/MA, para cumprir o serviço contratado.
2. Pela apresentação da atração supra, na Cláusula anterior, o **CONTRATANTE** obriga-se a pagar a **CONTRATADA** a importância combinada de **R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**, via transferência eletrônica, a ser depositado no: Banco Santander; Ag.: 4054; C/C: 13.001192-6.
3. Os dados contábeis municipais para o empenho do presente Contrato seguem abaixo:
Código da Ficha: 150 / Órgão: 02 PODER EXECUTIVO / Unidade: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E TURIS / Dotação: 13.392.0473.2027.0000 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
4. As despesas de hospedagem e alimentação, se preciso for, correrão por conta do **CONTRATANTE**.
5. O **CONTRATANTE** providenciará para a consumação da Banda: Água mineral à vontade, frutas ou salgadinhos, e refrigerantes durante a apresentação, e lanches quentes, tipo sanduíche acompanhados de refrigerantes no final do show.

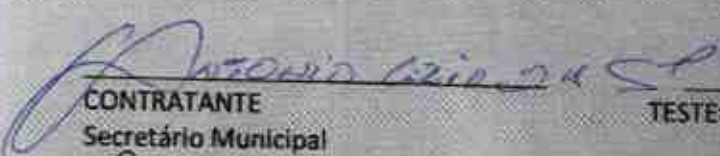


Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

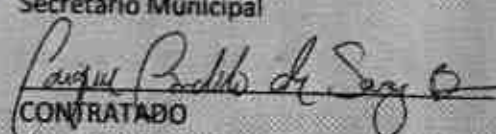
68
L

6. As despesas totais com logística de transporte da Banda para a realização do Show, tanto antes como depois da prestação do serviço, será de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**.
 7. O **CONTRATANTE** obriga-se a fornecer boas condições para melhor desempenho dos músicos, tais como: Palco coberto e seguro que comporte a estrutura da Banda (mínimo 10m largura por 08m de comprimento) e dois camarins ou um camarim grande com divisória próximo ao palco.
 8. O **CONTRATANTE** fica responsável por todo o equipamento de som, iluminação e instrumentos musicais da Banda, depois de montados no local do show até o término do mesmo.
 9. O **CONTRATANTE** obriga-se a providenciar por sua inteira e exclusiva responsabilidade, os alvarás e licenças necessárias expedidas pelas repartições públicas competentes, bem como aquelas exigidas pelo ECAD.
 10. No caso da **NÃO APRESENTAÇÃO DO CANTOR** na data e local acordado, fica a **CONTRATADA** na responsabilidade de pagamento de multa no valor correspondente a 30% do valor do Contrato.
 11. No caso de algum motivo que impeça a montagem ou a apresentação do cantor como: fenômenos da natureza, fatalidade, segurança inadequada etc. De forma alguma será considerado falta contratual da **CONTRATADA**.
 12. O **CONTRATANTE** fica responsável, no caso de descontrole emocional da plateia, por danos causados ao equipamento, músicos e equipe técnica. Comprometendo-se a contratar equipe de segurança e manter policiamento adequado até o término da apresentação e saída dos Músicos.
 13. Para constar, lavrou-se em duas vias este instrumento particular, que as partes contratadas, assim como as testemunhas abaixo, assinam tendo estado a tudo presente.
 14. Correrá pela Comarca de Itinga do Maranhão/MA, toda ação que se originar do presente Contrato. Devendo processar pela forma sumária e executiva se cabível.
- OBS.: O **CONTRATANTE** deverá fornecer o ponto de energia elétrica no máximo a trinta metros do palco do show, com as seguintes características: 110 ou 220 Volts trifásicos, com capacidade de consumo de 80 kva. Fio com bitola mínima de 25 mm. Disjuntor, caixa de fusíveis ou chave faca de 120 A, por fase (mínimo).

Itinga do Maranhão (MA), 24 de Junho de 2022.


CONTRATANTE
Secretário Municipal

TESTEMUNHA: _____


CONTRATADO
Representante Legal

TESTEMUNHA: _____